PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.395, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município e, dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO
224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

23.695.0111.1033 – Construção de Posto de Informações no Terminal Rodoviário de Pelotas		**R$**	**376.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES -	R$	312.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	64.000,00
23.695.0111.1034 – Qualificação dos Postos de Informações Turísticas		**R$**	**84.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA -	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA - **0001**	R$	2.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES -	R$	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	4.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	R$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	8.000,00
	TOTAL	**R$**	**460.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito constante no art. 1º, a redução dos valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e o repasse do Governo Federal, através de emendas parlamentares para os seguintes projetos: Construção de Posto de Informações no Terminal Rodoviário de Pelotas no valor de R$ 312.000,00 e Qualificação dos Postos de Informações Turísticas, no valor de R$ 70.000,00.

200 – PODER EXECUTIVO
214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.391.0121.1008 – Projeto Monumenta		**R$**	**78.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	78.000,00

TOTAL		**R$**	**78.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 20 de dezembro de 2007.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo